



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 49750/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo Administrativo: 49750/2025

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é conduzido com o propósito de analisar diferentes cenários para atender à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Além disso, busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às exigências legais.

O ETP é uma ferramenta essencial para garantir a observância dos princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Ademais, a realização do estudo técnico está em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de embasamento técnico para subsidiar as decisões administrativas relacionadas à contratação pública.

02. OBJETIVO

Avaliar as possibilidades e a viabilidade para a contratação de empresa para o fornecimento de passagens de vale transporte semiurbano para as linhas Atibaia, Pedra Bela, Pinhalzinho e Socorro, para os servidores municipais da Prefeitura de Bragança Paulista.

03. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / QUANTIDADES

A presente contratação, se dá em razão da obrigatoriedade do fornecimento do vale transporte pelo Município aos servidores e estagiários, com base na Lei Federal nº 7418/1985, regulamentado pelo Decreto 10.854/2021 e Lei Municipal nº 2377 de 02/12/1988, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 49750/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vale Transporte -LINHA ATIBAIA	39.600	unid.	R\$ 8,30	R\$ 328.680,00
2	Vale Transporte -LINHA PEDRA BELA	4.752	unid.	R\$ 8,95	R\$ 42.530,40
3	Vale Transporte -LINHA PINHALZINHO	10.032	unid.	R\$ 8,60	R\$ 86.275,20
4	Vale Transporte -LINHA SOCORRO	7.392	unid.	R\$ 8,60	R\$ 63.571,20
VALOR TOTAL					R\$ 521.056,80

A quantidade estimada baseia-se no total de servidores que atualmente se utilizam de vale transporte, por aproximadamente 22 (vinte e dois) dias úteis por mês pelo período de 1 (um) ano.

SECRETARIA	SERVIDORES	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
Sec. de Administração	50	2.200	26.400
Sec. de Educação	51	2.244	26.928
Sec. de Saúde	16	704	8.448
TOTAL	117	5.148	61.776

04. SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

05. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP.

- As especificações mínimas de qualidade dos itens encontrar-se-ão no item 02 Termo de Referência deste documento.
- Os itens solicitados deverão atender, sempre quando for o caso, todas as normas e padrões estabelecidos a seguir:



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº <u>49750/2025</u>
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

- a) Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:
- b) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU
- c) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT
- d) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- e) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- f) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- g) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

06. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preço não se aplica no presente Estudo Técnico preliminar tendo em vista que a empresa Auto Viação Bragança Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.605.755/0023-63 é a única entidade autorizada a exploração do serviço de transporte coletivo semiurbano de passageiro conforme consulta ao site da ARTESP.

07. JULGAMENTO POR LOTE / JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.133/2021 permite a adoção do critério de julgamento de menor preço por lote ou grupo de itens, desde que devidamente fundamentado por razões técnicas e econômicas. Neste caso específico, opta-se pelo julgamento por lote, considerando que os itens integrantes do objeto licitado pertencem à mesma família e apresentam dependência técnica e funcional entre si.

Justificativa técnica e econômica:

- a. **Pertinência Técnica e Integração Funcional:** Os itens agrupados no lote pertencem à mesma família de bens ou serviços, caracterizando uma relação técnica estreita entre eles. Além disso, um item depende diretamente do outro para que o objeto contratado funcione de maneira



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº <u>49750/2025</u>
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

adequada. Por exemplo, determinados componentes ou acessórios só têm utilidade quando associados a outros itens do mesmo lote. Nesse contexto, a ausência de um dos itens comprometeria a funcionalidade de todo o conjunto.

b. **Evita Compras Desnecessárias:** O julgamento por lote garante que a Administração adquira apenas os itens que, em conjunto, atendam ao objetivo final da contratação. Caso um dos itens não seja entregue ou contratado, os demais perderiam sua utilidade prática, resultando em desperdício de recursos públicos.

c. **Eficiência Operacional:** A contratação de um único fornecedor para o lote elimina possíveis incompatibilidades técnicas entre itens adquiridos separadamente. Isso assegura a harmonia funcional do conjunto, garantindo que os itens fornecidos sejam plenamente integrados e operem de forma satisfatória.

d. **Racionalização da Gestão Contratual:** A contratação por lote reduz a fragmentação do contrato, facilitando o gerenciamento administrativo e a fiscalização da execução. Esse modelo diminui a necessidade de coordenar entregas entre diferentes fornecedores, mitigando riscos de atrasos ou falhas na integração dos itens.

e. **Economia de Escala:** O agrupamento de itens em um único lote possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, uma vez que os fornecedores podem oferecer descontos em função do volume negociado. Isso resulta em maior economicidade para a Administração Pública, otimizando os recursos financeiros disponíveis.

f. **Maior Segurança na Execução:** A dependência funcional entre os itens do lote exige que a execução contratual seja realizada por um único fornecedor, que terá plena responsabilidade pela entrega de todos os itens em conformidade com as especificações técnicas. Isso evita falhas de coordenação entre diferentes contratados, garantindo o cumprimento integral do objeto licitado.

Dessa forma, a escolha do critério de julgamento por lote está plenamente justificada, sendo a alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao mesmo tempo em que assegura a plena funcionalidade do objeto contratado.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº <u>49750/2025</u>
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

08. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado global desta aquisição/contratação é de **R\$ 521.056,80 (quinhentos e vinte e um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)** – consoante preços unitários constantes no ITEM 02 deste documento.

09. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO

Não haverá o parcelamento do objeto, pois a fornecedora é exclusiva/concessionária do serviço público de transporte coletivo semiurbano das linhas descritas no item 02 do presente Termo de Referência.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido desta demanda é a contratação de empresa para o fornecimento de passagens de vale transporte linha semiurbana aos servidores municipais da Prefeitura de Bragança Paulista.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A realização de um levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação pública, visando garantir a obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Em conformidade com o disposto nos Acórdãos TCU 2383/2014 e 214/2020-Plenário, a Administração deve realizar uma ampla pesquisa de mercado para identificar as soluções disponíveis, evitando o direcionamento do certame para um modelo específico.

Para a contratação de empresa para o fornecimento de passagens de vale transporte linha semiurbana aos servidores municipais da Prefeitura de Bragança Paulista, foram consideradas as seguintes alternativas:

A. Uso de Serviços Internos:

A municipalidade prestar o serviço de transporte aos seus servidores demandam o aumento significativo da frota, o aumento na despesa com combustível e um aumento ainda mais significativo no trânsito da cidade, principalmente nos horários de pico, além do risco de acidentes de trânsito nas rodovias.

Devido ao volume de servidores, a grande quantidade de próprios públicos em locais



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº <u>49750/2025</u>
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

distintos é inviável a municipalidade prestar o serviço de transporte aos seus servidores, principalmente tendo em vista a distância, horários e custos.

B. Contratação de Empresas Privadas do Setor de Transporte:

Atualmente no mercado, existem diversas empresas de transporte, sejam por meio de táxi, transporte por aplicativos, etc. Porém devido ao alto custo desse modelo, principalmente o aumento do valor nos horários de pico, a opção torna-se inviável.

C. Crédito em Folha de Pagamento:

Existe a hipótese da municipalidade realizar o crédito do valor das passagens direto na folha de pagamento dos servidores, onde os mesmo fariam o gerenciamento do seu uso. Porém não é possível se verificar que o valor está sendo usado para o qual foi destinado, perdendo então a sua finalidade o que torna inviável essa opção.

D. Aquisição de Vale Transporte - Transporte Coletivo Semiurbano

A municipalidade pode realizar a aquisição de Vale Transporte para utilização dos servidores, que ocorreria por intermédio da empresa Auto Viação Bragança Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.605.755/0023-63 é a única entidade autorizada a exploração do serviço de transporte coletivo semiurbano de passageiro conforme pesquisa realizada no site da ARTESP. Tendo em vista que o custo da passagem hoje é de R\$ 8,30, 8,60, 8,95 e 18,60 por passagem para as linhas Atibaia, Pinhalzinho, Pedra Bela e Socorro, respectivamente, ainda é a opção com maior custo-benefício.

12. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição do serviço/objeto em questão tem como objetivo atender de forma integral as necessidades previamente relatadas, conforme detalhado neste documento, bem como garantir a satisfação das demandas de toda a população de Bragança Paulista envolvida, bem como setores envolvidos. A contratação permitirá que todos os requisitos previstos sejam cumpridos com eficiência, dentro dos parâmetros estabelecidos, assegurando que os resultados atendam plenamente às expectativas da Administração e da comunidade.

Com a aquisição do serviço/objeto, será possível atender de maneira abrangente e eficaz todas as necessidades previstas, proporcionando a implementação completa e satisfatória da iniciativa. A escolha deste objeto garante que todos os pontos destacados nos documentos serão atendidos,



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº <u>49750/2025</u>
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

sem lacunas ou falhas, impactando positivamente os servidores da Prefeitura de Bragança Paulista, que se beneficiará diretamente dos resultados esperados.

Portanto, a aquisição do serviço/objeto será fundamental para alcançar os objetivos estabelecidos, garantindo que a execução atenda a todos os aspectos previstos e impacte de forma positiva e eficaz toda a comunidade envolvida.

13. FISCALIZAÇÃO / PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 e atualizações – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

14. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação em questão está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA conforme dispõe o Decreto Municipal n. 4.367/2024.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos vales transportes podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

17. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação, conforme listamos:



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 49750/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

FASE DE ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Possíveis causas: excesso de formalismos; restrições nos requisitos de habilitação; deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta

Id	Dano
-----------	-------------

- Atraso no procedimento licitatório.
- O vale transporte não estar disponível nas datas necessárias

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de planejamento / DLCA
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de planejamento
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Equipe de planejamento / Gestor / Fiscal

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	DLCA

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Possíveis causas: ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; ineficácia na divulgação da licitação;

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta

Id	Dano
-----------	-------------

- Atraso no procedimento licitatório.
- A continuidade do serviço poderá ser comprometida.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar a existência de empresas em condições de executar o serviço a ser contratado.	Equipe de planejamento / DLCA
2.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de planejamento / DLCA
2.	Dar ampla publicidade ao edital.	DLCA



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 49750/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Id	Ação de Contingência.	Responsável
1.	Verificar a possibilidade legal de concessão de prazos para que as empresas participantes se adequem às exigências requeridas, ou:	Equipe de planejamento / DLCA
2.	Avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de planejamento / DLCA
3.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de planejamento / DLCA

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Id	Dano		
1.	Licitação fracassada (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	DLCA	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar os preços orçados e realizar nova licitação	DLCA	

RISCO 04 - CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Id	Dano		
1.	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.	FISCAL / GESTOR	
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR	



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 49750/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR
3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR
4.	Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	FISCAL / GESTOR / DLCA

RISCO 05 – SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA E/OU DEFICIENTE			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Interferência na qualidade dos serviços prestados ao Município		
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.		
3.	Interrupção dos serviços prestados ao Município		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR	
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR	
3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR	
4.	Notificação junto a ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres.	FISCAL/GESTOR	

RISCO 06 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.		
2.	Possibilidade de acionamento judicial do Município		



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 49750/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) nas especificações técnicas do termo de referência.	FISCAL / GESTOR
2.	Fiscalizar e exigir o uso de EPIs pelos funcionários terceirizados.	FISCAL / GESTOR
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR
2.	Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.	FISCAL / GESTOR

RISCO 07 - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DESPREPARADA.			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Id	Dano		
1.	Fiscalização de execução contratual realizada de forma deficiente, gerando riscos como conferência incorreta da documentação contratual, deficiência no cumprimento de obrigações legais, entrega de serviços abaixo da qualidade acordada, entre outros.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar cursos para formação e aperfeiçoamento da equipe de fiscalização do contrato, antes do início da vigência.	FISCAL / GESTOR	
2.	Orientar os fiscais (por servidores que já tenham experiência com fiscalização de contrato).	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Adotar providências necessárias à regularização da fiscalização e para qualificação dos servidores responsáveis.	FISCAL / GESTOR	
2.	Solicitar suporte da área técnica especializada.	FISCAL / GESTOR	

RISCO 08 - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FGTS.			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Id	Dano		



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 49750/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

1.	Empresa deixa de realizar o pagamento dos salários e aprovisionar e recolher as contribuições trabalhistas referentes aos seus funcionários.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Adotar a Conta Vinculada, bloqueada para movimentação, para retenção e aprovisionamento dos valores referentes às obrigações trabalhistas no momento do pagamento.	FISCAL / GESTOR
2.	Prever a utilização dos valores relativos ao pagamento do contrato para a realização de pagamento direto aos funcionários.	FISCAL / GESTOR
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Utilizar os valores retidos em conta vinculada para o recolhimento dos valores devidos referentes às obrigações trabalhistas.	FISCAL / GESTOR
2.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos diretamente aos funcionários.	FISCAL / GESTOR
3.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos das verbas previdenciárias dos funcionários	FISCAL / GESTOR
4.	Interpelar a empresa para regularização das obrigações previdenciárias e trabalhistas.	FISCAL / GESTOR

*DLCA: Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

18. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

José Maurício Izzo / Fiscal do Contrato

Stefania Penteado Corradini Rela / Gestora do Contrato

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara ser **viável** a solução ora empregada.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. N° 49750/2025
FOLHA N° _____
VISTO: _____

20. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes, bem como declara que os orçamentos coletados são compatíveis com o mercado atual.

ANA PAULA GUTIERREZ
CEZAR:36375662818

Assinado de forma digital
por ANA PAULA GUTIERREZ
CEZAR:36375662818

Ana Paula Gutierrez Cezar
Equipe de Planejamento

STEFANIA PENTEADO
CORRADINI
RELA:29633475880

Assinado de forma digital por
STEFANIA PENTEADO
CORRADINI RELA:29633475880

Stefania Penteado Corradini Relá
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 49750/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE VALE TRANSPORTE - LINHA SEMIURBANA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRAGANÇA PAULISTA.

a) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, se dá em razão da obrigatoriedade do fornecimento do vale transporte pelo Município aos servidores e estagiários, com base na Lei Federal nº 7418/1985, regulamentado pelo Decreto 10.854/2021 e Lei Municipal nº 2377 de 02/12/1988, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei.

b) SECRETARIAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

2. PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES

ITENS

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vale Transporte -LINHA ATIBAIA	39.600	unid.	R\$ 8,30	R\$ 328.680,00
2	Vale Transporte -LINHA PEDRA BELA	4.752	unid.	R\$ 8,95	R\$ 42.530,40
3	Vale Transporte -LINHA PINHALZINHO	10.032	unid.	R\$ 8,60	R\$ 86.275,20
4	Vale Transporte -LINHA SOCORRO	7.392	unid.	R\$ 8,60	R\$ 63.571,20
VALOR TOTAL					R\$ 521.056,80



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 49750/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

3. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS /SERVIÇOS

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “bens / serviços comuns”.

4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados da assinatura da autoridade competente, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 2021.

4.2. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato, observando o prazo de execução definido neste termo de referência, em seu tópico 15 podendo ser prorrogado até o limite da Lei.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP - Estudo Técnico Preliminar.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

c) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- c.1- Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- c.2- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- c.4- Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- c.5- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 49750/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

c.6- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

ATESTADO DE CAPACIDADE

Não se aplica.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. CONSÓRCIO

Não se aplica.

10. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do CONTRATO, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

As comunicações entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº <u>49750/2025</u>
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

José Maurício Izzo / Fiscal do Contrato

Stefania Penteado Corradini Rela / Gestora do Contrato

O fiscal designado acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº <u>49750/2025</u>
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

O objeto do contrato será recebido:

I. em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II. em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis (quando não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº <u>49750/2025</u>
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

do recebimento definitivo.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº <u>49750/2025</u>
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. DO PAGAMENTO

Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto nº 4.788/2025 e suas alterações posteriores, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº <u>49750/2025</u>
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de passagens - Vale Transporte - Linha Semiurbana aos servidores Municipais de Bragança Paulista.

2. Forma de Execução:

Os vales transportes deverão ser disponibilizados em cartão magnético pela contratada com a correta identificação do servidor. O servidor poderá visualizar o saldo na "catraca" dos veículos ou no guichê da empresa.

A contratada deve fornecer à contratante meio de consulta de saldo do vale transporte de seus servidores e sistema que permita verificar os horários e dias de utilização.

A contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato. Os vales transportes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta, ou pedido, devendo ser corrigido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O atendimento pela empresa, deverá seguir os horários de expediente realizados pelo município, de forma presencial e/ou remota. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

É obrigatória ao contratado, a emissão da Nota Fiscal junto aos mesmos no ato da entrega.

3. Prazos e Condições:

O início da presente contratação será a partir da assinatura do Contrato e emissão da Autorização de Fornecimento. A prestação de serviços será contínua pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogada nos moldes da Lei.

4. Critérios de Aceitação:

O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus artigos 153 e 154.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº <u>49750/2025</u>
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

5. Obrigações da Contratada:

São obrigações da contratada, além daquelas dispostas em Leis e normas pertinentes:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
- Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los;
- Disponibilizar serviços telefônicos, virtual e correio eletrônico para atendimento de informações, reclamações e de serviços;
- Notificar a contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas acerca de qualquer ocorrência anormal na prestação de serviço, tanto por sua parte quanto por parte da unidade consumidora;
- Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previsto neste termo de referência, se houver;
- Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa identificada ou identificável ("dados pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2028 (LGPD), e incluindo, entre outros a Lei nº 12.965 (marco civil da internet) de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal nº 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei 13.709/2018;
- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação;
- Informar a CONTRATANTE quando da publicação de resolução da ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - sobre reajuste de tarifas.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 49750/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

7. Obrigações da Contratante:

São obrigações do Órgão contratante, além daquelas dispostas em Lei:

- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- Proceder a publicação do extrato de contrato e de seus aditamentos na Imprensa Oficial.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

A empresa Auto Viação Bragança Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.605.755/0023-63 é a única entidade autorizada a exploração do serviço de transporte coletivo semiurbano de passageiro nas linhas descritas no presente Termo de Referência conforme consulta ao site da ARTESP.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 521.056,80 (Quinhentos e vinte e um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme valores indicados no item 02 deste documento).

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente, conforme tabela abaixo:

Secretarias	Ficha	Fonte	Cod. Aplicação	Elemento da Desp.
SMA	147	01	110.0000	06.01.04.331.0019.2054.3.3.90.39.72
SME	243	01	210.0000	08.01.12.368.0025.2095.3.3.90.39.72
SMSA	523	01	310.0000	10.01.10.301.0030.2119.3.3.90.39.72



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 49750/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Decreto Estadual nº 69.334 de 29 de janeiro de 2025

<https://doe.sp.gov.br/executivo/decretos/decreto-n-69334-de-29-de-janeiro-de-2025>

Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2024/437/4367/decreto-n-4367-2024>

Decreto Municipal n. 4.640 de 01 de janeiro de 2025.

<https://encurtador.com.br/dbTR6>

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

Decreto Municipal nº 2.323 de 23 de agosto de 2016 e demais diplomas legais aplicáveis.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2016/233/2323/decreto-n-2323-2016>

Memo. SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023 <https://encurtador.com.br/XbET7>

Bragança Paulista, 16 de Janeiro de 2026

ANA PAULA GUTIERREZ
CEZAR:36375662818

Assinado de forma digital
por ANA PAULA GUTIERREZ
CEZAR:36375662818

Ana Paula Gutierrez Cezar

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

STEFANIA PENTEADO
CORRADINI
REL:29633475880

Assinado de forma digital por
STEFANIA PENTEADO
CORRADINI
REL:29633475880

Stefania Penteado Corradini Rela

Secretária Municipal de Administração